



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0001200022.000367/2025-66

MATERIAIS PARA O NUCLEO DE TECNOLOGIA DA EGAPE - NUTEC

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a aquisição de materiais para o Núcleo de Tecnologia da Escola de Governo de Administração Pública de Pernambuco – EGAPE, vinculada à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD-PE), imóvel situado à Rua Tabira, nº 252, Boa Vista - Recife/PE., conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1 A Contratação ocorrerá em **LOTE ÚNICO**, composto por 05 (cinco) itens, conforme tabela do **ANEXO I**. O fornecedor deve enviar proposta para **TODOS** os itens que o compõem.

2. DA JUSTIFICATIVA

Recentemente a Escola de Governo de Administração Pública de Pernambuco – EGAPE fez a aquisição de novos projetores com tecnologia HDMI de forma que para que os mesmos sejam instalados se faz necessário a aquisição de cabos HDMI.

Em vistoria recente, foi detectado que em algumas salas de aula os equipamentos de multimídia estavam com defeitos ou sem funcionar. Ocasionalmente, ocorria dificuldade de serem administrados cursos que necessitam desses equipamentos.

Diante do exposto, visando a eficiência, eficácia e efetividade das aulas presenciais na Escola de Governo de Administração Pública de Pernambuco – EGAPE, faz-se necessário o uso de equipamentos acima mencionados.

Sendo assim, justifica-se a aquisição dos itens solicitados neste Termo de Referência.

3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado para esta contratação está especificado no ANEXO I deste Termo de Referência e foi obtido com base no levantamento realizado pelo Núcleo de Tecnologia da EGAPE (NUTEC).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação foi estimado em **R\$ 2.758,88 (Dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme itens especificados no ANEXO I deste documento, cujas cotações foram obtidas pelo GOVPE - Mapa de Preços [64295260](#) e Cotação Pesquisa Pública de Preço ([64296125](#)).

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 501120101;
Unidade Orçamentária: 00106;
Unidade Gestora: 120101
Elemento de Despesa: 3.3.90;
Atividade (Programa de Trabalho): 04.122.0113.4108.0000.

7. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.;

8.1.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 9.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;
- 9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- 9.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

10. DO CÓDIGO E-FISCO

- 10.1. Os códigos dos itens do sistema e-Fisco estão especificados no ANEXO I deste Termo de Referência.

11. DA ENTREGA

- 11.1. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, os materiais constantes na Nota de Empenho;
- 11.2. A empresa Contratada deverá providenciar a entrega no endereço da Egape (Rua Tabira, nº 252, Boa Vista - Recife/PE), em dias úteis e no horário das 08h00min até 17h00min, estabelecido na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem quaisquer ônus para o Contratante;
- 11.3. Os objetos serão recebidos da seguinte forma:
- a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, mediante recibo expedido por responsável designado da Secretaria de Administração.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório para verificação da **qualidade do objeto**, e consequente aceitação por responsável designado da Secretaria de Administração;
- 11.4. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência, e ao vencedor adjudicatário que deixar de entregar o objeto ou entregá-lo fora das especificações serão aplicadas às penalidades previstas neste Termo de Referência, além de arcar com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto;
- 11.5. A Secretaria de Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 11.6 O objeto fornecido deverá atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 11.7. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso e entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte;
- 11.8. Os equipamentos, objeto da licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, **com garantia mínima de 12 meses**, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Competirá ao servidor designado pela contratante acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos materiais;
- 12.2. A contratada deverá manter preposto aceito pela Secretaria de Administração, durante o período de vigência da garantia dos equipamentos, para representá-la sempre que for necessário.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. O contratante se obriga a:
- 13.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- 13.1.2. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 13.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens provisoriamente recebidos com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 13.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:
- 14.1.1. Realizar a entrega, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 14.1.2. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 14.1.3. Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quaisquer item comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- 14.1.4. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do contratante;
- 14.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Dispensa de licitação;
- 14.1.6. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 14.1.7. Fornecer o objeto da Dispensa de Licitação atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência;
- 14.1.8. Manter, durante o prazo de garantia dos equipamentos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 14.1.9. Manter funcionário responsável na capital do Estado de Pernambuco e/ou Região Metropolitana, com representante com poderes legais para assinar contrato, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento à contratante, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos, sempre atualizados;
- 14.1.10. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

15. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 15.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;
- 15.2 O pagamento dos itens adquiridos será feito ao fornecedor, diretamente pela contratante, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do material.
- 15.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedoros do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;
- 15.4 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes do fornecimento do objeto da Licitação;

16. DAS SANÇÕES

- 16.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:
- 16.1.1 Der causa à inexecução parcial do objeto da Licitação;
- 16.1.2 Der causa à inexecução parcial do objeto da Licitação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3 Der causa à inexecução total do objeto da Licitação;
- 16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6 Não entregar a documentação exigida para a do objeto da Licitação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante o objeto da Licitação;
- 16.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento;
- 16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 16.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência pela falta do subitem 16.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 16.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.2.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 16.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão;
- 16.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

17. DA SUCESSÃO

Esta licitação obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas nos termos da Legislação pertinente a contratação direta, pela Dispensa de Licitação.

19. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 20 de março de 2025.

Rogério Severino da Silva

Chefe do Núcleo de Gestão Predial da Egape

De acordo,

Paulo Nunes

Chefe do Núcleo de Educação a Distância,

Henrique César Freire de Oliveira

Diretor da Egape

ANEXO I - PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS E QUANTITATIVOS - **LOTE ÚNICO**

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO
01	482826-7	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO,CABO PAR TRANCADO COM 04 PARES CAT 5E CM
02	95364-4	FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUÍDOS, ENTRADA 115/220V, COM POTENCIA DE 1500VAC, COM 6 TOMADAS,CABO COM 1,80M,CHAVE LI INDICATIVO,FUSIVEL CONTRA SOBRECARGA
03	353589-4	CABO - HDMI MACHOXMACHO,MEDINDO 10M ,PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINICAO
04	374550-3	CABO - CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO,COMPRIMENTO DE 20 METROS ,PARA TRANSMISSAO DE DA E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINICAO
05	432105-7	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - CAIXA DE SOM MULTIMIDIA - ESTEREO (MINIMO 2 CANAIS), POTENCIA TOTAL MINIMA DE 10W RMS, SISTEMA SUBWOOFER, ALIMENTACAO COM PC E NOTEBOOK, NA COR PRETA OU BRANCA.
TOTAL		



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO SEVERINO DA SILVA**, em 27/03/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES**, em 28/03/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Cesar Freire de Oliveira**, em 28/03/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64716773** e o código CRC **C2CB2842**.